**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. SEGREDO DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO NO CASO CONCRETO**

**Rénan Kfuri Lopes**

Comentários:

- O art. 5º, LX, da CF preceitua que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social exigirem para o caso concreto.

- No mesmo sentido, o art. 93, IX, da CF preconiza que os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, podendo a lei limitar a presença, em determinados casos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação.

- Os casos gerais que tramitam sob segredo de justiça são relacionados no art. 189 do CPC: I - em que o exija o interesse público ou social; II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes.

- Os §§ 1º e 2º do art. 189 prescreve que o direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro que demonstrar interesse jurídico poderá requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha de separação judicial.

- Todavia, o rol das hipóteses de segredo de justiça do art. 189 do CPC não é taxativo, sendo autorizado o segredo quando houver a necessidade de defesa da intimidade da parte. Prevalecerá nessa situação o juízo de valor do juiz. Nos processos criminais, o segredo de justiça resulta das condições especiais do processo a serem averiguadas pelo juiz.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome), por seu advogado *in fine* assinado, nos autos de ...que (move contra ou lhe move) ..., considerando que a matéria objeto desse feito se encaixa na hipótese do (inciso I ou II) do art. 189 do CPC, classificada entre aquelas que o processamento não é público, mas sim em segredo de justiça, por envolver a defesa da intimidade dos contendores (CF, arts. 5º, LX, e 93, IX, *fine*), vem, respeitosamente, requerer:

a) seja determinado à ilustrada secretaria para que só tenham acesso do caderno processual os advogados representantes das partes;

b) que os atos processuais e publicações sejam procedidas com as cautelas próprias das demandas sob segredo de justiça.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)